



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.653, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.814,54 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.2.062.02.0661 Material de Consumo	R\$ 4.814,54

**Total suplementação**

**R\$ 34.814,54**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0661	R\$ 34.814,54	R\$ 0,00	R\$ 34.814,54	R\$ 0,00	R\$ 34.814,54

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Secretaria de Desenvolvimento

bada, notórios conhecimentos jurídicos e prática forense, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**ANEXO I**

**CARGO DE ACESSOR JURÍDICO**

**Forma de provimento:** em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

**Vencimento:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Número de vagas:** 1 (uma)

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Habilitação:** Curso Superior completo em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Área de Atuação:** Procuradoria Geral do Município, unidades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Municipal e nos locais onde for designado para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

**Atribuições Específicas:** Sem prejuízo de outras a serem estabelecidas no regulamento dessa lei e das inerentes à sua formação profissional e área de atuação, as atribuições são aquelas previstas no parágrafo 2º do artigo 3º dessa lei.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**

ESPÉCIE: Serviços.

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular (seguro automotivo) para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;**

Unidade: 3 – Departamento de Manutenção de Veículos;

Centro de Custo: 5225 – Seguro Automotivo Obras e Serviços Urbanos;

Despesa: 192 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos;

Código da Dotação: 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral.

**Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito;**

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito;

Centro de Custo: 2114 – Seguro Automotivo Gabinete;

Despesa: 9 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Código da Dotação: 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral.

**Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;**

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61255 – Seguro Automotivo Saúde;

Despesa: 234 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Despesa: 348 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação;

Despesa: 288 - Gerenciamento do Hospital Municipal;

Código da Dotação: 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral.

**VIGÊNCIA:** De 12 meses, ou seja, de 06/03/2023 a 05/03/2024.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 013/2023, Processo de Compra nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38/ CONTRATADA.

**LEI Nº. 1.653, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.814,54 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0661 Material de Consumo R\$ 4.814,54

**Total suplementação R\$ 34.814,54**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.